



Veto do Executivo nº 003/2023

Campo Largo, 13 de setembro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, pelo presente, encaminhar a esta Casa, nos termos do art. 72, § 1º da Lei Orgânica, o veto ao Projeto de Lei nº 50/2023 que **“INSTITUI O PROGRAMA ADOTE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Lamento ter que informar que por razões estritamente técnicas, necessito cumprir o dever de vetar o Projeto de Lei nº 50/2023, eis que tal matéria encontra-se regulamentada na Lei Municipal nº 2.962 de 30 de julho de 2.018.

A referida legislação municipal é mais abrangente, permitindo o Município receber doações não só destinadas a Secretaria de Saúde, mas para toda administração pública.

Ante o contido, **VETO** integralmente o Projeto de Lei nº 50/2023.

Atenciosamente.

Maurício Rivabem  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
**Assinado Digitalmente por:**  
MAURICIO ROBERTO RIVABEM  
836.772.409-72  
13/09/2023 15:47:44

Exmo.  
Sr. João Carlos Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/09/2023 15:47:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/6502030d46baf>



51073/2023  
13/09/2023  
*(Handwritten signature)*